



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

D E S P A C H O

Em razão da rejeição do Parecer Desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, exercício 2018 – Processo TC-004600/989/18-0, e da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/22 que ratificou tal decisão, o Presidente da Câmara Municipal, promulgou o Decreto Legislativo nº. 87, em 27/05/2022, cuja publicação se deu junto ao Diário Oficial Eletrônico do Município, edição de 30/05/2022.

Dessa forma, de ordem do Presidente da Câmara, Vereador José Roberto Baptista Junior, encerrado o processo de julgamento das Contas Municipais de 2018, nos termos do art. 26, inc. III, alínea “n”, e em atendimento ao art. 293, incisos IV e V, do Regimento Interno, encaminhar cópias da decisão desta Casa Legislativa: ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas da União, bem como à sra. Almira Ribas Garms, Prefeita Municipal do exercício de 2018, para conhecimento.

Departamento Legislativo, 30 / 05 / 2022

JEFFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Enrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br

